



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 061/2024**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

**Senhor Presidente e**  
**Senhores Vereadores,**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses,** na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 061/2024**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

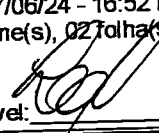
Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade de aplicação de provável excesso de arrecadação dos recursos das Emendas Individuais Impositivas 202431760010 e 202444450006 - Transferência Especial, em investimentos na infraestrutura urbana - pavimentação na modalidade de microrrevestimento asfáltico a frio.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 060/2024**, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.220/2023 e a revisão da LDO 2024 - Lei nº 1.221/2023.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de junho de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito

<b>Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo</b>
Protocolo nº 468 07/06/24 - 16:52 min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s), 00 anexo(s)
Descr. do anexo:
Servidor responsável: 



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 061/2024, de 04 de junho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2022 .....R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 2023 .....R\$ 500.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2022 – Em. Ind. Imp.-Transf. Esp.-202444450006-Pav. Urb.- 369.....R\$ 1.000.000,00

Fonte nº - 2023 – Em. Ind. Imp.-Transf. Esp.-202431760010-Pav. Urb.- 370.....R\$ 500.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.500.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de junho de 2024.

  
Antonio França Benjamim  
Prefeito